



A Chefe de Divisão da DAF



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Helena Pola, Dra.

**INTERESSADO:** Concha Às Riscas, Lda

**LOCAL:** RUA DR.RUY ROSA, Nº.16-18 — Nazaré

**ASSUNTO:** “licença para obras inacabadas”

**PROCESSO Nº:** 158/06

**REQUERIMENTO Nº:** 1807/19

**Deliberação:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

Despacho Reunião  
05-06-2020



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras/Comunicação Prévia

Objeto do requerimento: Requer licença especial para obras inacabadas

1. O requerente é detentor do alvará de licença de obras de construção n.º 24/11, estando o prazo para execução da obra esgotado.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

2. Vem o interessado requerer alvará de licença para proceder a obras de inacabadas, não indicando qual o prazo que pretende que lhe seja concedido para realizar as obras.
3. De acordo com o Art.º 88 do RJUE, só poderá ser requerida licença especial para obras inacabadas, quando as obras já tenham em estado avançado de execução mas a licença n.º 24/11 haja caducado, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.
4. As obras não foram concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará, podendo a Camara Municipal declarar a caducidade de acordo com o Art.º 71 do RJUE, após audiência prévia ao interessado.
5. O interessado foi notificado para num prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre a intenção de caducidade por parte da Camara Municipal.
6. Decorrido o prazo, o interessado não se pronunciou.
7. Assim e nos termos do disposto da alínea d) do n.º 3 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**
- b)- Notificação ao requerente

05-06-2020

Nuno Ferreira, Engº